



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.572, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do "XI JORI – Jogos Regionais do Idoso".

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, e por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio, na realização do "XI JORI – Jogos Regionais do Idoso".

Parágrafo único. O crédito previsto à título de auxílio, para realização do evento será R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

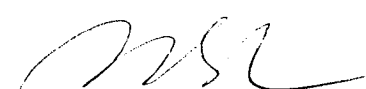
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termos aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessários para implantação e desenvolvimento do referido convênio.

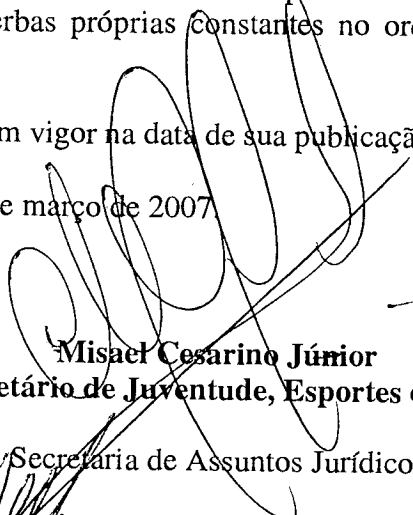
Art. 3º. O Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário.

Art. 4º. Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

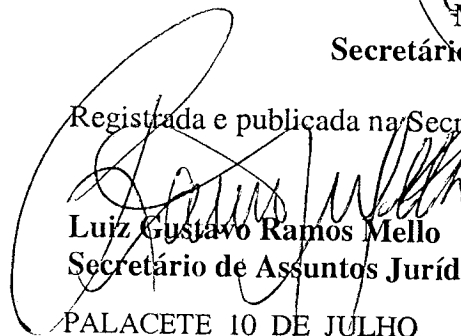
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2007


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Misael Cesarino Júnior
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO